



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 39/2016

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n. 22/2016.

Fortaleza, 21 de setembro de 2016.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos, enviados em 21 de setembro de 2016, por licitantes interessados em participar do Pregão Eletrônico n. 22/2016, informamos o que se segue:

Pergunta 1:

"No cadastro do Sintegra, consta que o TJCE possui Inscrição Estadual. Gostaríamos de saber se o órgão é contribuinte ou não de ICMS para a nossa composição de preço."

Resposta:

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é nos casos em que a legislação define, o responsável pelo recolhimento do diferencial de Alíquota do ICMS, entendido como a diferença da alíquota interna e a interestadual, devida ao Estado do adquirente em operações interestaduais, realizadas entre contribuintes, nas aquisições de material de uso ou consumo e de ativo permanente.

Cláudio Regis Gomes Leite
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico N. 22/2016.